

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 088/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 012/2023

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de apresentação cultural, na área musical, a ser realizada pelo cantor Samuel Rosa, no dia 21/6/2023, às 20h, durante a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada no período de 21 a 23 de junho de 2023, no Centro de Feiras e Exposições George Norman Kutova (EXPOMINAS), na cidade de Belo Horizonte/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2023, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) realizará de 21 a 23 de junho deste ano, a XIV edição da Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que representa o maior evento da contabilidade do estado.

A Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é realizada pelo CRCMG a cada dois anos e tem como objetivo promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico e interdisciplinar, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como dos debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões de Minas Gerais e do Brasil.

Inserida no contexto do Programa de Educação Continuada, a Convenção é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acatamento do profissional da contabilidade, quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

Em sua décima quarta edição, a Convenção traz como lema “Protagonismo, sustentabilidade e transformação”. Nesse sentido, além da ministração de diversas palestras com conteúdos voltados ao aperfeiçoamento dos profissionais da contabilidade, que abrangem as diversas áreas do saber humano, haja vista a interdisciplinaridade dos temas definidos na programação, visando diversificar ainda mais a dimensão do evento, promover atividades culturais e artísticas, bem como atrair, integrar e enriquecer a experiência dos participantes, a Comissão Idealizadora da XIV Convenção deliberou que a abertura oficial deveria contar com uma apresentação musical de grande relevância.

Isso por que, em eventos mais longos com programação bem extensa, como é o caso da Convenção, a música pode ser uma forma de entreter e engajar os participantes, ajudando a tornar a experiência mais agradável e descontraída, de forma a evitar que se tornem cansativos.

A música também pode ser uma fonte de inspiração para os participantes do evento, auxiliando a motivá-los, a despertar a criatividade e a promover a integração do público,

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 088/2023 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 012/2023**

incentivando a interação e o diálogo entre eles, ajudando a quebrar barreiras e criando um clima harmônico e amistoso. Dependendo do estilo e das letras das músicas escolhidas, elas podem transmitir mensagens de superação, perseverança, trabalho em equipe; além de possibilitar a conexão entre o público e a entidade organizadora, proporcionando uma experiência positiva e duradoura, contribuindo, dessa forma, para o sucesso geral do evento.

Além disso, em eventos de múltiplas atividades, como é o caso da Convenção, a música pode ser uma forma de criar variedade na programação, oferecer uma experiência mais completa aos participantes e, oportunamente, despertar maior interesse no público alvo do evento, de forma que possam participar efetivamente das outras atividades mais técnicas, contribuindo, assim para a consecução do objetivo principal do Conselho com a realização do evento, a promoção do desenvolvimento profissional.

Dessa forma, diante das opções possíveis e disponíveis no mercado (conjuntos musicais e cantores/músicos), considerando também outros aspectos como a identidade regional do artista, o reconhecimento nacional, a compatibilidade do estilo musical com o tema e a proposta do evento e, sobretudo, a disponibilidade financeira e orçamentária do CRCMG, a Comissão Idealizadora da XIV Convenção sugeriu a contratação do músico Samuel Rosa, ex-vocalista da banda Skank.

O artista é belo-horizontino, consagrado regional e nacionalmente pela crítica especializada e detém notória influência perante o público no cenário musical do país, nesse sentido, a escolha do músico Samuel Rosa vai ao encontro da concepção e da expectativa com a realização da Convenção, que se destaca por ser um evento que reúne pessoas de Minas Gerais, embora também conte com a participações de profissionais de outros estados da federação.

Assim, além de promover a capacitação dos profissionais da contabilidade, por meio de palestras ministradas por especialistas de notório saber (técnico, prático, profissional e acadêmico), visando o desenvolvimento da classe contábil, no sentido de alcançar a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à sociedade e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil, a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais também contará com a realização de uma atração musical que favorecerá a valorização do evento, dando-lhe maior visibilidade e atratividade, bem como proporcionará um momento de interação cultural e confraternização entre os seus participantes.

A contratação de atração cultural para a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais foi incluída no Plano Anual de Contratações de 2023, cuja justificativa está vinculada ao Planejamento Estratégico da Entidade, no contexto geral do evento, qual seja, de “Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

O evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2023 do CRCMG, no projeto 3012 – Promover a Educação Profissional Continuada – Congresso, com a previsão dos recursos necessários à contratação, por meio de conta contábil 6.3.1.3.02.01.022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 088/2023 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 012/2023**

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A comissão idealizadora da Convenção foi instituída com a missão de, entre outras atividades, propor, organizar e indicar os temas para a programação do evento. Assim, definida a programação, tendo sido prevista a realização de uma atração cultural, na área musical, a Comissão sugeriu a contratação do artista Samuel Rosa, ex-vocalista da banda Skank, conforme relatado.

A indicação foi recebida e aprovada por unanimidade pela Câmara de Desenvolvimento Profissional, conforme Deliberação CRCMG n.º 274, de 14 de abril de 2023, aprovada na 3ª Reunião da Câmara de Desenvolvimento Profissional, realizada em 13 de abril de 2023, homologada na 3ª Reunião Plenária de 2023, realizada em 14 de abril de 2023.

Mineiro, nascido em Belo Horizonte-MG, Samuel Rosa é graduado em Psicologia pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (UFMG); músico e ex-vocalista do grupo Skank, primeira banda brasileira a “mixar” um CD, Siderado, no famoso estúdio Abbey Road, em Londres, templo dos Beatles e do cenário pop mundial. Foi o artista brasileiro que, cantando em português, chegou ao Top 1 de uma parada de rádio europeia (Espanha). Os mineiros do Skank estouraram de vez com “O Samba Poconé”, seu terceiro álbum. O maior “hit” do disco, “Garota Nacional”, transformou-se no clipe mais exibido de 1996 na programação da MTV. A banda já tocou em vários países. Recebeu inúmeros prêmios. Discografia: Skank (1992), Calango (1994), O Samba Poconé (1996), O Siderado (1998), Maquinarama (2000). Seu som mistura “reggae” com outros ritmos dançantes. A banda também é socialmente engajada, participante de diversas ações voluntárias.¹

Samuel Rosa, ao lado do grupo Skank, ganhou por quatro vezes o Troféu Imprensa de Melhor Conjunto Musical nos anos de 1996, 2004, 2006 e 2009. Também com o Skank ele venceu dois Prêmios Grammy Latino nos anos de 2004 e 2011. Ainda, de acordo com a Sony Music Brasil, o grupo mineiro é a banda de Pop Rock mais consolidada no mercado brasileiro e internacional, contando com mais de 6 milhões de cópias vendidas em 23 anos de carreira.

O reconhecimento do grupo transcende as fronteiras nacionais, tendo se apresentando em diversos festivais internacionais, entre os quais: Delta Tejo Lisboa (Portugal, 2009); Rock in Rio Lisboa (Portugal, 2008); Festival Sudoeste (Portugal, 2005); Roskilde Festival (Dinamarca, 2003); Sfinks Festival (Bélgica, 2003); Summerstage (Estados Unidos, 2002); Montreux Jazz Festival (Suíça, 2001); Buenos Aires Vivo (Argentina, 1999); Saint Gallen (Suíça, 1998); Viña Del Mar (Chile, 1998); Belmont Festival (Chile, 1997); La Mercê (Espanha, 1997); Midem (França, 1997); Super Bock Super Rock (Portugal, 1997); Paleo Festival (Suíça, 1997); Pirineos Sur (Espanha, 1997).

Apesar de o grupo ter chegado ao fim, todo o sucesso da banda se confunde com o de seus membros, entre os quais, do seu ex-vocalista, Samuel Rosa, que optou por dar seguimento em sua carreira solo, levando consigo todas as experiências e conquistas obtidas durante mais de 30 anos como integrante do Skank.

¹ Fonte: <<https://www.ufmg.br/copi/medalhahonra/samuel-rosa/>>, acesso em: 24 de abril de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 088/2023 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 012/2023**

Assim, a escolha de Samuel Rosa se dá em razão de sua reconhecida carreira como músico, de projeção nacional e internacional, sem, contudo, ter perdido sua conexão com a cultura mineira, sendo que, juntamente com a banda Skank, emplacou diversas músicas de sucesso de público e crítica, comprovado por meio dos vários prêmios conquistados. Nesse sentido, entende-se que a contratação do músico está alinhada às expectativas da Administração, no sentido de dar visibilidade ao evento e de estimular a participação dos profissionais da contabilidade, com vistas ao alcance das finalidades institucionais da Entidade, no contexto de fiscalização preventiva, implementado pelo Programa de Educação Continuada, no qual está inserida a Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Examinando as normas da lei geral de licitações, o CRCMG entende que a referida contratação possui todos os requisitos de uma inexigibilidade de licitação, em conformidade com o inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A despeito da relativa pluralidade de soluções existentes no mercado (cantores e bandas musicais), após realizada análise de adequação, entre a solução e a necessidade, entende a Administração que a contratação do músico Samuel Rosa, considerada sua carreira de sucesso, é apropriada à consecução dos objetivos da Convenção, uma vez que guarda estreita relação com a programação estabelecida para o evento, no que se refere à apresentação musical.

Nesse sentido, a escolha do artista Samuel Rosa funda-se em aspectos subjetivos, daí se verifica a inviabilidade de competição, conforme lição de Marçal Justen Filho (2014, p. 485) ao tratar da matéria:

Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 088/2023 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 012/2023**

Cumpra repisar que, por força do Decreto nº 9.295/1946, o Conselho tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas realizações no âmbito do Programa de Educação Continuada, entre as quais se insere o compromisso do Conselho em promover a expansão de competências técnicas, em desenvolver as habilidades interdisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que, atualmente, a Administração pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que o fim almejado com as ações de fiscalização preventiva é evitar que o dano se concretize, pois, uma vez materializado, a Administração necessita despende múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

Dessa forma, a Entidade assume seu compromisso com a capacitação dos profissionais da contabilidade, na conjuntura do Programa de Educação Continuada, como instrumento de fiscalização preventiva, assim entendida a contratação da apresentação cultural dentro do contexto geral da programação da Convenção, na qual se inclui, ainda, o propósito de impulsionar a visibilidade do evento, de forma a incentivar a participação dos profissionais da contabilidade, com vistas ao alcance das finalidades institucionais da Entidade.

Saliente-se, ainda, que a contratação será feita diretamente, através da empresa SAM MUSIC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.425.520/0001-34, que tem em seu quadro societário o próprio artista Samuel Rosa, conforme é possível verificar em consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – que consta do cartão do CNPJ (QSA), assim como do contrato social, juntados ao processo.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme a proposta apresentada, a contratação do artista Samuel Rosa tem o custo total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Visando à verificação da compatibilidade do preço proposto, foram solicitadas pelo CRCMG cópias de notas fiscais relativas às contratações similares realizadas por outros contratantes.

Foram apresentadas pela equipe do artista cópias de contratos firmados com outros contratantes, nos seguintes valores: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Os contratos foram celebrados em 18/8/2022 e em 28/3/2023, porém com as apresentações estão agendadas para 24/6/2023 e 19/7/2023, respectivamente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 088/2023 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 012/2023**

Reiterou-se o pedido para que fossem apresentadas notas fiscais ou cópia de contratos relativos às contratações já realizadas, no entanto, a equipe do cantor informou que, após o término da banda Skank, cujo show de despedida ocorreu em 26/3/2023, Samuel Rosa passaria a se dedicar mais às apresentações solo e que não havia sido realizadas apresentações naquele formato até a presente data.

Assim, afirmaram que dispunham apenas dos dois contratos encaminhados, cujas apresentações serão realizadas em datas futuras.

Diante da situação, considerando as justificativas da equipe do artista e que os contratos apresentados se encontram assinados pelas partes, entende a Administração que, com base em um julgamento fundado na razoabilidade, os contratos são meios idôneos para aferição da compatibilidade do preço proposto ao CRCMG.

Cumprе salientar que o custeio com as contratações para realização da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais correrá por conta dos recursos captados para sua realização, os quais serão obtidos por meio dos pagamentos de inscrições dos participantes do evento e da comercialização de cotas de patrocínio com a venda de estandes.

Assim, a depender da data da inscrição, os valores para participação no evento poderão variar entre R\$ 300,00 (trezentos reais) na pré-venda, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o primeiro lote, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o segundo lote e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o terceiro lote.

A captação de recursos com a venda de estandes será feita de acordo com as seguintes cotas, quantidades e valores por unidade: duas cotas Diamante, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada; vinte cotas Ouro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada; dez cotas Prata, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; quinze cotas Bronze (tóten), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

Dessa forma, conforme consta da justificativa da demanda, considerando que a expectativa de público será de 2.000 participantes, tem-se a previsão de arrecadação total estimada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com inscrições; ademais, tendo em conta a realização da Feira de Negócios durante o evento, com a comercialização das cotas de patrocínio de estandes, tem-se a previsão de arrecadação total estimada em R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Constata-se, portanto, que se trata de um evento autossuficiente no que tange aos custos de sua realização.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 088/2023 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 012/2023**

O CRCMG efetuará o pagamento em até 7 (sete) dias após prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, salvo se a empresa for beneficiária de isenção tributária, mediante comprovação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar e executar os serviços contratados com rigorosa observância do objeto contratual, principalmente no que se refere à data, horário, duração da apresentação, bem como da melhor técnica aplicável aos trabalhos de igual natureza, observando todas as especificações técnicas fornecidas pelo CRCMG, por meio de briefing a ser enviado por e-mail.

7.2. Realizar a apresentação, presencialmente, no local de realização do evento, especificado no contrato.

7.3. Respeitar as normas do evento e atentar para as orientações repassadas pelo CRCMG, com antecedência prévia mínima de 15 dias da data do evento.

7.4. Arcar com todos os custos necessários para prestação do serviço, incluindo as despesas com transporte, hospedagem, comerciais, fiscais e trabalhistas relacionadas à prestação dos serviços, ressalvados aqueles que correrão sob a responsabilidade do CRCMG, conforme estabelecido em contrato.

7.5. Emitir Nota Fiscal relativa aos serviços prestados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

Efetuar o pagamento na forma estabelecida no contrato, sob pena de ser acrescido ao valor principal, multa estipulada contratualmente, mais juros *pro rata die* e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela CONTRATADA, com antecedência prévia mínima de 15 dias da data do evento.

Responsabilizar-se pela montagem do palco para apresentação, devendo providenciar a devida ART (anotação de responsabilidade técnica), obedecendo-se as dimensões mínimas descritas no rider técnico.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 088/2023 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 012/2023**

Providenciar a contratação de 06 (seis) carregadores para montagem e desmontagem dos equipamentos.

Disponibilizar 02 (dois) camarins exclusivos, em lugar seguro, próximo ao palco, com sanitários em seu interior, abastecidos e equipados conforme rider de camarim.

Providenciar todos os alvarás, licenças e autorizações necessárias, à realização da apresentação, pagando as respectivas taxas e emolumentos, inclusive as retribuições devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD).

Providenciar gerador de energia, independente de possuir energia elétrica no local. Em caso de falta de energia e não havendo gerador, a apresentação contratada será considerada como realizada, arcando o CONTRATANTE com as obrigações e penalidades descritas no contrato.

Contratação de empresas especializadas indicadas e/ou aprovadas pela CONTRATADA para fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo técnicos. Caso haja pane ou defeito nos equipamentos retro mencionados que impossibilitem ou prejudiquem a perfeita realização da apresentação a CONTRATADA poderá dar o contrato como resolvido.

Não colocar anúncios de natureza publicitária ou de quaisquer outras naturezas na área do palco, cartazes, painéis, avisos etc., sem aprovação expressa da CONTRATADA;

Fica expressamente vedada a projeção de imagens e/ou anúncios, em painéis posicionados ao fundo do palco durante a apresentação do ARTISTA. Painéis nas laterais do palco somente podem ser utilizados para transmissão da apresentação ou logo da CONTRATANTE, após prévia autorização da CONTRATADA. Fica também vedada durante a apresentação do ARTISTA a utilização de máquinas de papel picado ou semelhantes, soltura de balões de gás e/ou bolas com logos;

Fornecimento das identificações que se façam necessárias para livre acesso do ARTISTA e sua equipe nas dependências do local do evento;

Não comercializar, nem permitir que seja comercializado por terceiros, produtos vinculados à imagem do ARTISTA.

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, um funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional, especialmente designado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 088/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 012/2023

Diante do exposto, consideradas as razões de fato e de direito consignadas neste Projeto Básico, assim como a aprovação manifestada por meio da Deliberação CRCMG n.º 274, de 14 de abril de 2023, solicitamos à senhora Presidente a autorização para procedermos à contratação da empresa SAM MUSIC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.425.520/0001-34, visando à apresentação musical a ser realizada pelo artista/cantor Samuel Rosa, no dia 21/6/2023, às 20h, durante a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada no período de 21 a 23 de junho de 2023, no Centro de Feiras e Exposições George Norman Kutova (EXPOMINAS), na cidade de Belo Horizonte/MG.

A contratação será realizada por meio de processo de inexigibilidade de licitação, considerando atendidos os requisitos que configuram a inviabilidade de competição em conformidade o inciso III do art. 25 da lei nº 8.666/1993.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 24/04/2023 17:44:21 -03:00



Davidson Volpe Junqueira
Gerente de Desenvolvimento Profissional

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 24/04/2023 18:02:33 -03:00



Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro

De acordo,

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/04/2023 10:58:55 -03:00



Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZML2C-SXEZF-ZX3N5-K8KV6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 24/04/2023 17:44 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 24/04/2023 18:02 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 25/04/2023 10:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/ZML2C-SXEZF-ZX3N5-K8KV6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>